



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGPsi**

Campus Ministro Reis Velloso, Av. São Sebastião, 2819, 64202-020. Parnaíba – Piauí
E-mail: propopi.cppgss.ppgpsi@ufdpar.edu.br

**EDITAL N° 03/2024– PPGPsi/UFDPar
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO MESTRADO EM PSICOLOGIA**

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPar por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPOPI); e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPsi) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), por meio de sua Comissão de Bolsas, no uso de suas atribuições, comunicam a abertura de inscrições para seleção de bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (em nível de Mestrado), aprovado pela Resolução CEPEX/UFPI N° 73 de 15 de Abril de 2016 e reconhecido pelo CNE/CES parecer n° 277/2007 de 06 de dezembro de 2007; com base ainda na Resolução CEPEX/UFPI N° 98 de 15 de julho de 2021 circunscrita às seguintes normas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital tem como objeto a seleção de bolsa(s) para discentes regulares do Mestrado em Psicologia da UFDPar, seleção esta que não implica, obrigatoriamente, da parte da UFDPar e do PPGPsi, na concessão automática de bolsas a qualquer participante, independentemente de aprovação e/ou classificação.

1.2. A seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva a seleção e classificação de alunos aptos ao preenchimento de vagas para bolsas que venham a ser destinadas ao PPGPsi até 31/12/2024.

1.3 Podem candidatar-se os(as) discentes regularmente matriculados no PPGPsi, conforme critérios definidos a seguir:

- I – dedicar-se integral ou parcialmente às atividades do Programa de Pós-graduação – em conformidade com as normativas determinadas pelo Órgão de Fomento concedente da bolsa em questão;
- II – em relação ao vínculo empregatício, à licença ou afastamento das condições laborais e à aposentadoria – deve atender as normativas determinadas pelo Órgão de Fomento concedente da bolsa em questão;
- III – em relação à vínculo de trabalho com a UFDPar, deve atender as normativas determinadas pelo Órgão de Fomento concedente da bolsa em questão;
- IV – no caso de trabalho como profissional liberal – deve atender as normativas determinadas pelo Órgão de Fomento concedente da bolsa em questão;
- V – não ser aluno em programa de residência;
- VI – quanto à cidade onde reside – deverá atender as normativas determinadas pelo Órgão de Fomento concedente da bolsa em questão;
- VII – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional; ou empresa pública ou



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGPsi**

Campus Ministro Reis Velloso, Av. São Sebastião, 2819, 64202-020. Parnaíba – Piauí

E-mail: propopi.cppgss.ppgpsi@ufdpar.edu.br

privada. Especificamente, sobre:

- a) receber remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, desde que liberado integralmente da atividade profissional e, nesse último caso, esteja cursando a pós-graduação na respectiva área, deve atender as normativas determinadas pelo Órgão de Fomento concedente da bolsa em questão;
- b) ser selecionado para atuar como professor substituto nas instituições públicas de ensino superior ou se já se encontrar atuando como professor substituto, deve atender as normativas determinadas pelo Órgão de Fomento concedente da bolsa em questão;
- c) a Portaria Conjunta Nº. 1 Capes/CNPq, de 12/12/2007 (a respeito de atuação na Universidade Aberta do Brasil – UAB), deve atender as normativas determinadas pelo Órgão de Fomento concedente da bolsa em questão.

VIII- Não ter reprovação em nenhum componente curricular do PPGPsi.

IX- Não possuir prazo de defesa de dissertação inferior a 6(seis) meses, na data do cadastramento da bolsa.

1.4. Obtendo a bolsa, o discente fica ciente das regras exigidas pelo Órgão de Fomento concedente da bolsa em questão (Portaria nº 76 de 14 de abril de 2010), bem como deste PPGPsi – Resolução CEPEX/UFPI Nº 73 de 15 de Abril de 2016, que regulamentam a concessão, a manutenção e perda da bolsa, assumindo o compromisso de cumpri-las e declarando que infringi-las implicará em automático cancelamento do seu pagamento.

1.5. A concessão de cuja seleção é objeto deste Edital será atribuída aos alunos do PPGPsi de acordo com o sistema de cotas (item 1.11) e/ou de acordo com a pontuação alcançada na análise do currículo.

1.6. A bolsa terá duração máxima até o prazo regular (24 meses) de defesa de dissertação.

1.7. A classificação do(a) discente candidato(a) não implica, necessariamente, a disponibilidade de bolsa pelo PPGPsi.

1.8. O(A) candidato(a) classificado(a) neste edital poderá ser contemplado(a) com bolsa destinada ao PPGPsi até 31/12/2024.

1.9. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá atender aos requisitos do Órgão de Fomento responsável pela bolsa em questão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGPsi

Campus Ministro Reis Velloso, Av. São Sebastião, 2819, 64202-020. Parnaíba – Piauí

E-mail: propopi.cppgss.ppgpsi@ufdpar.edu.br

1.10. A inobservância pela IES dos requisitos deste artigo acarretará a imediata interrupção dos repasses e a restituição ao Órgão de Fomento dos recursos aplicados irregularmente, bem como a retirada da bolsa utilizada indevidamente.

1.11. Entre as bolsas distribuídas pelo PPGPsi, serão reservadas 40% das Bolsas, das quais 20% serão destinadas para estudantes negras(os), pretas(os) ou pardas(os), 10% para indígenas e 10% para pessoas com deficiência. As vagas referentes às cotas que não forem ocupadas serão atribuídas às(aos) demais candidatas(os) à bolsa. Poderão concorrer às bolsas do sistema de cotas as/os estudantes que ingressaram no PPGPsi pelo sistema de cotas.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas, unicamente, pelo e-mail propopi.cppgss.ppgpsi@ufdpar.edu.br em data e horário previstos no item 4 deste edital, (4-Cronograma). Colocar no assunto do e-mail: **INSCRIÇÃO EDITAL DE BOLSAS 2024**. Todos os documentos necessários (listados a seguir) devem ser enviados para o referido e-mail, **em conjunto e em um único arquivo - anexo em formato PDF**. A comissão de seleção responderá, também por e-mail, com a confirmação de recebimento de pedido de inscrição. É necessário o envio dos seguintes documentos digitalizados no ato da inscrição por e-mail:

- a) Requerimento de inscrição preenchido e assinado, no Anexo I deste Edital, cujo preenchimento e assinatura explicitam a ciência e a submissão prévias às exigências estabelecidas pelos respectivos Órgãos de Fomento, em suas especificidades, não podendo, assim, ser alegado desconhecimento de tais normas para fins de recursos ou contestações contra a UFDFPar ou o PPGPsi em qualquer instância;
- b) Ficha de inscrição preenchida e assinada, no Anexo II deste Edital;
- c) Fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
- d) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Comprovante atualizado de residência, para o caso de exigência do Órgão de Fomento concedente da bolsa em questão;
- f) Comprovante/Declaração de matrícula junto ao PPGPsi-UFDFPar e histórico escolar atualizado junto ao PPGPsi-UFDFPar;
- g) Declaração de dispensa/desvínculo/licença ou afastamento sem remuneração/salário do atual emprego caso o(a) candidato(a) seja selecionado(a) a receber a bolsa (em caso de candidato com vínculo empregatício) – para fins de comprovação quando for exigido por parte do Órgão de Fomento concedente da bolsa em questão.
- h) Declaração de exercício laboral ativo por empresa ou órgão público a que estiver vinculado(a) (caso se aplique) – para fins de comprovação quando for exigido por parte do Órgão de Fomento concedente da bolsa em questão;
- i) Currículo Lattes e planilha de análise de currículo (Anexo III): a planilha de análise de currículo (Anexo III) deverá ser enviada preenchida e com todos os seus documentos comprobatórios



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGPsi

Campus Ministro Reis Velloso, Av. São Sebastião, 2819, 64202-020. Parnaíba – Piauí

E-mail: propopi.cppgss.ppgpsi@ufdpar.edu.br

digitalizados em anexo. Os referidos documentos comprobatórios devem ser numerados e organizados em ordem crescente de acordo com a numeração da planilha (Anexo III). Só serão contabilizados os documentos comprobatórios que estiverem contidos nos itens da planilha do anexo III.

3. DA SELEÇÃO

3.1- Terá seu currículo avaliado o(a) candidato(a) que apresentou, após verificação da comissão, documentação que atende a todas as exigências deste Edital.

3.2- A análise de currículo, de caráter classificatória, utilizará a tabela de pontuação preenchida pelo candidato, sendo o total de pontos obtidos pelo candidato convertidos em nota. A maior pontuação obtida equivalerá à nota 10,0 (dez), sendo as demais proporcionais à maior pontuação.

3.3 - A classificação das(os) candidatas(os) pelo sistema de cotas e demais candidatas(os) estará pautada na melhor classificação neste processo seletivo, cujos critérios de pontuação e seleção estão estabelecidos neste edital.

3.4. As(os) candidatas(os) inscritas(os) pelo sistema de cotas, que não alcançarem as bolsas reservadas para essa modalidade, passam a concorrer junto às(aos) candidatas(os) das vagas gerais.

3.5. No caso de empate será dada prioridade à(ao) candidata(o): 1) menor renda familiar comprovada; 2) candidatos que comprovem residência em cidades localizadas a mais de 100 km de Parnaíba.

3.6. Persistindo o empate, terá prioridade: 1) o candidato que tiver maior idade; 2) aquele que tiver maior nota na prova escrita da seleção de ingresso no mestrado ou maior nota na avaliação do projeto escrito para quem se submeteu à seleção em edital na modalidade remota.

4. DO CRONOGRAMA

Datas	Descrição das Etapas
15/03/2024	Publicação do Edital a partir das 10h
15/03/2024	Inscrição pelo e-mail propopi.cppgss.ppgpsi@ufdpar.edu.br até meio dia do dia 18/03/2024
18/03/2024	Divulgação das inscrições homologadas por e-mail e página eletrônica do PPGPsi a partir das 18h do dia 18/03/2023.
19/03/2024	Interposição de recursos da homologação pelo e-mail propopi.cppgss.ppgpsi@ufdpar.edu.br até às 12h do dia 19/03/2024.
19/03/2024	Resultado da interposição de recursos da homologação por e-mail e página eletrônica do PPGPsi a partir das 18h do dia 19/03/2024.
20/03/2024	Divulgação do resultado parcial por e-mail e página eletrônica do PPGPsi até meio dia do dia 20/03/2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGPsi

Campus Ministro Reis Velloso, Av. São Sebastião, 2819, 64202-020. Parnaíba – Piauí

E-mail: propopi.cppgss.ppgpsi@ufdpar.edu.br

20/03/2024	Interposição de recursos do resultado parcial pelo e-mail propopi.cppgss.ppgpsi@ufdpar.edu.br até às 18h do dia 20/03/2024.
21/03/2024	Resultado da interposição de recursos do resultado parcial por e-mail e página eletrônica do PPGPsi até meio dia do dia 21/03/2024.
21/03/2024	Divulgação do resultado final por e-mail e página eletrônica do PPGPsi a partir das 14h do dia 21/03/2024
21/03/2024	Entrega da documentação (selecionados e contemplados) para o e-mail propopi.cppgss.ppgpsi@ufdpar.edu.br até às 18h do dia 21/03/2024, conforme item 5.1

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os selecionados e contemplados com bolsa deverão entregar junto à coordenação do PPGPsi, em dia e horários definidos em convocação por e-mail (informado pelo candidato no Anexo II), os documentos para efeito de cadastramento do bolsista que atendam ao que é exigido pelo Órgão de Fomento concedente da bolsa em questão:

- a) Cópia dos documentos de RG e CPF do bolsista;
- b) Comprovante de conta corrente (ex.: extrato bancário) no banco solicitado pelo Órgão de Fomento para que a bolsa possa ser implementada.
- c) Formulário para cadastramento de bolsista devidamente preenchido em documento único com o Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (Disponíveis na página do PPGPsi-UFDPar, aba *formulários*);
- d) Link do Currículo Lattes

Observação:

- Somente serão aceitas contas correntes do banco solicitado pelo Órgão de Fomento;
- O bolsista deve ser o único titular da conta-corrente (ou seja, não é possível efetuar pagamentos em contacorrente conjunta);

5.2 Caso o selecionado não entregue o comprovante na data e horário estipulado no item anterior (5.1), a bolsa será distribuída ao próximo colocado da lista de selecionados.

5.3 Será excluído da seleção o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Não atender às determinações regulamentadas neste Edital.
- c) Já tiver sido contemplado (na pós-graduação) com bolsa em edital anterior.

5.4 Quando da convocação para início do recebimento da bolsa, o(a) discente selecionado(a) deverá continuar a atender às exigências das normativas específicas do Órgão de Fomento do qual provém a bolsa; caso não atenda, o(a) discente será desclassificado(a) e convocado(a) o(a) aluno(a) seguinte da ordem de classificação;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGPsi**

Campus Ministro Reis Velloso, Av. São Sebastião, 2819, 64202-020. Parnaíba – Piauí

E-mail: propopi.cppgss.ppgpsi@ufdpar.edu.br

5.5 A distribuição de bolsas por Órgão de Fomento obedecerá à aplicação da ordem de chegada da bolsa pelo respectivo Órgão, cujas exigências respectivas devem ser atendidas pelo(a) discente convocado(a); e, concomitantemente, a ordem de convocação obedecerá à ordem de classificação resultante da seleção por este Edital;

5.6 Não cabe ao PPGPsi alterar qualquer das ordens indicadas no item 5.5 deste Edital, acatando o(a) discente selecionado(a) o resultado da aplicação da ordem de chegada da bolsa em concomitância à ordem de convocação para o início de sua recepção.

5.7. Nos casos não previstos neste Edital, a Comissão de Bolsa do PPGPsi analisará e tomará a decisão.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Parnaíba, 15 de Março de 2024.

Profª. Dra. Paloma Cavalcante Bezerra de Medeiros
Presidente da Comissão de Bolsas do PPGPsi - UFDPAr



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGPsi**

Campus Ministro Reis Velloso, Av. São Sebastião, 2819, 64202-020. Parnaíba – Piauí

E-mail: propopi.cppgss.ppgpsi@ufdpar.edu.br

ANEXO I - Edital N° 03/2024– PPGPsi-UFDPar

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Psicologia – UFDPar

Pelo presente documento, eu _____ aluno(a) regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Psicologia, matrícula nº _____, solicito inscrição no processo de seleção de bolsistas conforme edital 03/2024 do Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia.

Declaro, também, conhecer e aceitar as normas estabelecidas no Edital N° 03/2024, bem como aquelas normas estabelecidas pelos Órgãos de Fomento concessores das bolsas, em suas especificidades respectivas, submetendo-me inteira e simultaneamente a todas elas.

Nestes termos, peço deferimento.

Assinatura do(a) candidato(a)

RG: _____

CPF: _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGPsi**

Campus Ministro Reis Velloso, Av. São Sebastião, 2819, 64202-020. Parnaíba – Piauí

E-mail: propopi.cppgss.ppgpsi@ufdpar.edu.br

ANEXO II - Edital N° 03/2024– PPGPsi-UFDPar

FICHA DE INSCRIÇÃO

*1. Indique a vaga que pretende concorrer: Ampla Concorrência () Cotas ()

2 DADOS PESSOAIS:

Nome Completo: _____

Matrícula UFDPar: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Município de Nascimento: _____

Nacionalidade: _____

RG n°: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF n°: _____

Telefones de contato/WhatsApp: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Assinatura do(a) candidato(a)

*Poderão concorrer às bolsas do sistema de cotas as/os estudantes que ingressaram no PPGPsi pelo sistema de cotas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGPsi

Campus Ministro Reis Velloso, Av. São Sebastião, 2819, 64202-020. Parnaíba – Piauí

E-mail: propopi.cppgss.ppgpsi@ufdpar.edu.br

ANEXO III - Edital N°03/2024– PPGPSI/UFDPAR

PLANILHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Candidato(a): _____ CPF: _____

O currículo será avaliado de acordo com a pontuação indicada no quadro seguinte, seu preenchimento é obrigatório por parte do candidato, ficando a Comissão de Seleção reservada a considerar somente os pontos preenchidos de acordo com o Qualis 2017-2020.

	TÍTULO	Comprovante	Pontuação	Máximo	Quantidade	Pontos
01	Participação em Programa de Iniciação Científica ou Tecnológica	Certificado do Programa Institucional de Iniciação Científica da Instituição de Ensino Superior, assinado pela Pró-reitora de Pesquisa (ou Órgão Similar)	8 (pontos/ano)	24		
02	Participação em Projeto de Extensão Universitária	Certificado da Pró-reitora de Extensão Universitária da Instituição de Ensino Superior (ou Órgão Similar)	8 (pontos/ano)	24		
03	Participação em Programa de Ensino Tutorial (PET)	Certificado da Pro-Reitoria de Extensão Universitária da Instituição de Ensino Superior (ou Órgão Similar)	1,5 (pontos/ano)	4,5		
04	Participação em Programa de Monitoria	Certificado do Programa Institucional de Monitoria da Instituição de Ensino Superior (ou Órgão Similar)	1 (pontos/ano)	3		
05	Autor de Livro publicado por editora universitária ou editora nacional, com comitê editorial (com ISBN e mínimo de 49 páginas).	Cópia da Capa, da Ficha Catalográfica do Livro, da página que apresenta o comitê editorial, do Sumário.	60 pontos por livro publicado.	Ver nota¹		
06	Organizador de Livro publicado por editora universitária ou editora nacional, com comitê editorial (com ISBN e mínimo de 49 páginas).	Cópia da Capa, da Ficha Catalográfica do Livro, da página que apresenta o comitê editorial, do Sumário	40 pontos por livro publicado	Ver nota¹		
07	Capítulo de livro publicado por editora universitária ou editora nacional com ISBN, com comitê editorial.	Cópia da Capa, da Ficha Catalográfica do Livro, da página que apresenta o comitê editorial, do Sumário, da Página inicial do capítulo constando o título e o nome dos autores.	20 pontos por capítulo publicado	Ver nota¹		
08	Artigo publicado em periódicos científicos da área de psicologia com Qualis A1 atual.	Página inicial do artigo, constando o título do artigo, o nome dos autores, o nome da revista, ISSN.	100 pontos por artigo.	Ver nota¹		
09	Artigo publicado em periódicos científicos da área de psicologia com Qualis A2 atual.	Página inicial do artigo, constando o título do artigo, o nome dos autores, o nome da revista, ISSN	90 pontos por artigo	Ver nota¹		
10	Artigo publicado em periódicos científicos da área de psicologia com Qualis A3 atual.	Página inicial do artigo, constando o título do artigo, o nome dos autores, o nome da revista, ISSN	80 pontos por artigo	Ver nota¹		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGPsi

Campus Ministro Reis Velloso, Av. São Sebastião, 2819, 64202-020. Parnaíba – Piauí

E-mail: propopi.cppgss.ppgpsi@ufdpar.edu.br

11	Artigo publicado em periódicos científicos da área de psicologia com Qualis A4 atual.	Página inicial do artigo, constando o título do artigo, o nome dos autores, o nome da revista, ISSN	70 pontos por artigo	Ver nota¹		
12	Artigo publicado em periódicos científicos da área de psicologia com Qualis B1 atual.	Página inicial do artigo, constando o título do artigo, o nome dos autores, o nome da revista, ISSN.	60 pontos por artigo	Ver nota¹		
13	Artigo publicado em periódicos científicos da área de psicologia com Qualis B2 atual.	Página inicial do artigo, constando o título do artigo, o nome dos autores, o nome da revista, ISSN.	50 pontos por artigo	Ver nota¹		
14	Artigo publicado em periódicos científicos da área de psicologia com Qualis B3 atual.	Página inicial do artigo, constando o título do artigo, o nome dos autores, o nome da revista, ISSN.	40 pontos por artigo	Ver nota¹		
15	Artigo publicado em periódicos científicos da área de psicologia com Qualis B4 atual.	Página inicial do artigo, constando o título do artigo, o nome dos autores, o nome da revista, ISSN.	30 pontos por artigo	Ver nota¹		
16	Resumo expandido/trabalho completo, na área de Psicologia, publicado em Anais de Reunião Científica Internacional	Resumo completo constando o título, o nome dos autores, o nome do evento, local e período.	10 pontos por trabalho completo/resumo expandido publicado	Ver nota¹		
17	Resumo expandido/trabalho completo, na área de Psicologia, publicado em Anais de Reunião Científica Nacional/Regional	Resumo completo constando o título, o nome dos autores, o nome do evento, local e período.	5 pontos por trabalho completo/resumo expandido publicado	Ver nota¹		
18	Resumo simples, na área de Psicologia, publicado em Anais de Reunião Científica Internacional	Resumo completo constando o título, o nome dos autores, o nome do evento, local e período.	3 pontos por trabalho completo/resumo expandido publicado	Ver nota¹		
19	Resumo simples, na área de Psicologia, publicado em Anais de Reunião Científica Nacional/Regional	Resumo completo constando o título, o nome dos autores, o nome do evento, local e período.	2 pontos por trabalho completo/resumo expandido publicado	Ver nota¹		
			TOTAL			

*Para informar a classificação Qualis2017-2020, acessar o portal da Plataforma Sucupira, caminho Consultas>Periódicos Qualis

¹Serão contabilizadas, sem limite, as produções em Psicologia datadas dos **últimos 5 anos**. Serão considerados artigos **com aceite**, quando comprovados por meio de documento do editor da Revista informando o aceite incondicional do manuscrito.